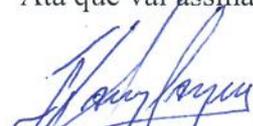


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL**

ATA nº 05/2024

**REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na sala de reuniões da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, situado a Rua Barão de São Gabriel, 769, às 12h, reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho de Administração do IPRESG. Presentes na reunião os conselheiros: Tanila Silveira Chaves, Elizandra dos Santos Rodrigues, José Vaner Marques e presidindo a reunião a Conselheira Esmeralda Santos da Silva, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: item 01- votação sobre o relatório e parecer referente as contas e gestão do IPRESG, relativo ao período de janeiro a dezembro do exercício econômico de 2023. Após leitura e análise do relatório este Conselho conclui que os objetivos foram atingidos e dessa forma aprova-se por unanimidade as contas referentes ao exercício de 2023, constatando que o saldo e os extratos bancários estão em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; item 02 – Ofício ADM- FIN nº 023/2024 de 03 de abril de 2024, informando a posição dos débitos do Executivo para com o IPRESG: posição em 31/03/2024 – Patronal: R\$ -; Servidor: R\$ -; Especial: R\$ 7,611,106,36, referente aos meses de agosto a dezembro de 2023 e de janeiro e fevereiro de 2024. E os valores dos repasses feitos durante o mês de março de 2024 solicitado por este Conselho, ficando assim configurado: dívida em 29/02- R\$ 7,524,369,10; Contribuição fevereiro – R\$ 2.260.270,48; Dívida em 13/03- R\$ 9.784.639,98; Repasses até 31/03- R\$ 2.173.533,22; Dívida em 31/03 R\$ 7.611.106,36; informando o mesmo ofício, que além da dívida mencionada, o valor dos juros devidos é de R\$ 1.069.799,14 (Um milhão, sessenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos). Este Conselho, após analisar o ofício administrativo financeiro solicita novamente ao Instituto que reintere a posição do Executivo em relação aos valores dos repasses, oferecendo uma alternativa para diminuir esta dívida, pois o IPRESG é uma autarquia constituída sob o regime de capitalização que, por consequência, necessita capitalizar (acumular recursos de repasses e investimentos), para garantir os pagamentos dos benefícios futuros. Perguntado se algum conselheiro (a) possui algum questionamento ou outro assunto a ser analisado e não havendo mais nada a tratar, encerramos a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. São Gabriel, 10 de abril de 2024.



José Vaner da Silva Marques
Conselheiro



Elizandra dos Santos Rodrigues
Conselheira



Tanila Silveira Chaves
Conselheira



Esmeralda Santos da Silva
Conselheira